

Para / To **À**  
**Motamineral – Minerais Industriais, S.A.**  
**A/C Eng. Valdemar Oliveira**

Fax nº **258 778 801**

De / From **Prof. António Gonçalves Henriques**  
**Director-Geral Agência Portuguesa do**  
**Ambiente**

Nº de pags. / Nr. of pages **1+1**

Nossa referência / Our reference **AIA2142/900/09/GAIA**

Assunto / Subject **Processo de Avaliação de Impacte**  
**Ambiental n.º 2142**  
**Projecto: Concessão de Exploração de**  
**Quartzo, Caulino e Feldspato denominada**  
**“Portela da Várzea”**

Nos termos do artigo 100 e seguintes do Código de Procedimento Administrativo e face à proposta de desconformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativa ao processo mencionado em epígrafe, foi v. Exa., enquanto proponente do projecto, notificado para efeitos de audiência prévia à tomada de decisão final. Neste âmbito foi recebido nesta Agência, o v/ e-mail (via Geral APA) de 9 de Novembro de 2009, com as Alegações de Contestação à Proposta de Desconformidade.

Analisadas as referidas alegações, a Comissão de Avaliação (CA) verificou que as mesmas não apresentam elementos técnicos que contestem os factos que fundamentaram a proposta de desconformidade, não alterando assim a apreciação efectuada pela CA.

Desta forma, é declarada a Desconformidade do EIA anexando-se a respectiva Declaração.

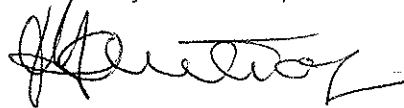
Mais se informa que, de acordo com o ponto 6 do Artigo 13º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro a desconformidade do EIA determina o encerramento do procedimento de AIA em apreço.

Acresce referir que nesta mesma data foi dado conhecimento à Direcção Geral de Energia e Geologia, na qualidade de entidade licenciadora, do assunto em questão.

Com os melhores cumprimentos.

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques



Fernanda Santiago  
Direcção Geral

Anexos: Declaração de Desconformidade

CMF/

## DECLARAÇÃO DE DESCONFORMIDADE

### Estudo de Impacte Ambiental do Projecto da Concessão de Exploração de Quartzo, Caulino e Feldspato “Portela da Várzea”

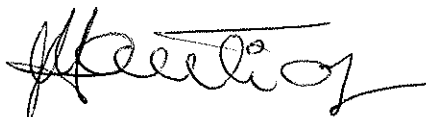
#### PROJECTO DE EXECUÇÃO

De acordo com o número 4 do Artigo 13º do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, e após apreciação pela Comissão de Avaliação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao Projecto da Concessão de Exploração de Quartzo, Caulino e Feldspato “**Portela da Várzea**”, em fase de Projecto de Execução, declara-se a Desconformidade do EIA.

Agência Portuguesa do Ambiente, 19 de Novembro de 2009

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques



Forma: 1/2009  
Out: 1/2009